



PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2017 - PMI - D.

Igarapé-Miri (PA), 19 de dezembro de 2017.

PARECER DA CPL

Visando o atendimento da demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Igarapé - Miri, por meio do Exmo. Sr. Prefeito, determinou a abertura de processo de Dispensa, e considerando a situação de emergência, buscando a contratação imediata de empresa para Aquisição de Passagens Terrestres Intermunicipais Belém/Igarapé - Miri - Igarapé-Miri/Belém, Via Alça Viária ou Via Arapari .

O parecer jurídico de nossa Assessoria ratificou a necessidade da dispensa, mas recomendando a justificativa dos preços e a razão da escolha do fornecedor do serviço.

Justificativa dos preços e a razão da escolha do fornecedor do serviço.

A lei nº 8.666/93 nos parece aplicável no caso do seguinte artigo:

Art. 24 É dispensável a licitação: (...)

Os casos de dispensa de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e contratante mais adequado. "Ausência de licitação" não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade recursos etc.). devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação.

Consta dos autos a verificação de cotação de preços no mercado local, atestando-se que tais valores são compatíveis com aqueles praticados no mercado da região.

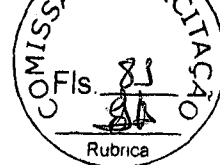
O fornecedor indicado é pessoa jurídica atuante no ramo, possui documentação idônea de regularidade necessária a formalização do ajuste, qual seja:

1- JARUMÃ RODOFLUVIAL LTDA

Assim, declara a Dispensa de Licitação no processo de contratação da empresa acima identificada, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias ou até que seja efetivada a Tomada de Preço ou Pregão para contratação regular dos serviços para a referida



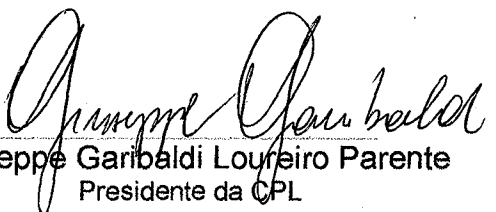
Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Comissão Permanente de Licitação

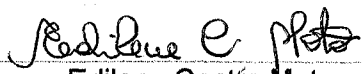


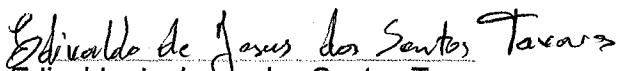
Secretaria da Prefeitura Municipal de Igarapé - Miri, cujos quantitativos e valores estimados são abaixo especificados.

Nº	Produto	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Passagem terrestre	Igarapé-Miri/PA - Belém/PA	Und	2.853	R\$ 17,00	R\$ 48.501,00
02	Passagem terrestre	Belém/PA - Igarapé-Miri/PA	Und	2.853	R\$ 17,00	R\$ 48.501,00
Total						R\$ 97.002,00

Encaminhe-se a autoridade superior para fins do Art. 26, capítulo da lei 8.666/93.


Giuseppe Garibaldi Loureiro Parente
Presidente da CPL


Edilene Castro Mota
1º Membro da CPL


Edivaldo de Jesus dos Santos Tavares
2º Membro da CPL